Ofício nº GAB 194/ 2024
Assunto: Apresenta Projeto de Lei de Abertura de Créditos Adicionais Especiais
Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Entre Rios de Minas, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que trata da abertura de créditos adicionais especiais no orçamento em execução neste exercício financeiro de 2024, para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura, relativas às despesas estimadas para a construção do novo almoxarifado municipal, cujo início das obras com a edificação de um muro no perímetro da área selecionada no bairro Sassafraz vai ocorrer ainda neste exercício financeiro.

Justifica-se a construção de novo complexo de garagem, oficina e almoxarifado tendo em vista a área atual daquele serviço esta sendo gradativamente ocupada por túmulos do Cemitério Municipal, o que está sendo questionado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em razão denúncia anômina recebida por referido órgão.

Agradecendo antecipadamente o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do anexo projeto de lei, de absoluto interesse público**, em regime de urgência**, para que se possa dar início à execução da referida obra**.**

Por oportuno renovo minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Entre Rios de Minas

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal

Documentos Anexos:

- Projeto de Lei de Abertura de Créditos Adicionais Especiais e a respectiva estimativa de impacto orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa.

Exmo. Sr.
Levi da Costa Campos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.
Nesta

Recebi em 29/04/24

PROJETO DE LEI Nº 24, 26 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com o objetivo de construir o almoxarifado municipal.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

0003 – Apoio Administrativo

1.218 – Construção do Almoxarifado Municipal

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.R$ 380.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 20.000,00

Fonte de recursos: 1.708.000 – Transferências da União ref. Compensação Financeira – Recurso Mineral R$ 400.000,00

Total R$ 400.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito adicional especial autorizado por esta Lei, a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana Função: 06 – Segurança Pública

Sub Função: 181 – Policiamento

0003 – Apoio Administrativo

1.203 – Implantação do Sistema de Monitoramento de Vias Públicas

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$400.000,00

Fonte de recursos: 1.708.000 – Transferências da União ref. Compensação Financeira – Recurso MineralR$ 400.000,00

Total R$ 400.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações que trata o art. 2º desta Lei em até 30%(trinta por cento) dos valores orçados.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de abril de 2024.

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Entre Rios de Minas
Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto que abre credito adicional especial no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) com o objetivo de construir o almoxarifado municipal.

Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Metodologia de Cálculo:

Especificação	**Exercício de 2024**
Presente Despesa	**R$ 400.000,00**
Previsão Orçamentária	**R$ 97.293.046,00**
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	**0,411%**

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, apresentaremos por ocasião da elaboração das Leis Orçamentárias os impactos para os exercícios de 2025 e 2026.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 26 de abril de 2024.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que abre credito adicional especial no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) com o objetivo de construir o almoxarifado municipal, terá adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado pela LEI Nº 2.014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, possuirá saldo suficiente e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, desde que, este projeto seja aprovado.

Entre Rios de Minas, 26 de abril de 2024.

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Entre Rios de Minas

RONIVON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal